

**EDITAL DE OFERTA DE DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO Nº.  
02/2025**

A **Coordenação do Curso de Direito da Faculdade de Desenvolvimento do Norte – FADENORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta de **disciplinas em regime de dependência e adaptação**, destinadas aos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no curso, de acordo com as normas institucionais vigentes.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O período de inscrição será de **18 a 22 de agosto de 2025**, junto à Secretaria Acadêmica.

1.2 O(A) acadêmico(a) deverá preencher o **Requerimento de Matrícula em Dependência/Adaptação** e efetuar o pagamento da mensalidade correspondente.

1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

### **2 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

2.1 As disciplinas de **dependência** destinam-se aos(às) acadêmicos(as) que não obtiveram aprovação em componentes curriculares cursados.

2.2 As disciplinas de **adaptação** destinam-se aos(às) acadêmicos(as) que necessitam adequação curricular, em razão de mudanças de matriz, transferência ou reingresso.

2.3 Serão ofertadas as disciplinas seguintes, com as respectivas cargas horárias:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Criminologia	40h
Direito Ambiental e Direito das Águas	80h
Direito Civil III	80h
Direito Civil V	80h
Direito Constitucional I	80h
Direito da Criança e do Adolescente	40h
Direito do Consumidor	40h
Direito Empresarial III	40h
Direito Penal V	80h
Hermenêutica Jurídica	40h



**FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE – FADENORTE**  
**CURSO DE DIREITO**

História do Direito	40h
Introdução ao Estudo do Direito – IED	80h
Metodologia Científica	80h
Metodologia Científica	40h
Português	80h
Português	40h
Teoria Geral do Processo – TGP	80h

### **3 DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

3.1 As aulas ocorrerão em horários alternativos aos do curso regular, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do Curso de Direito.

3.2 O(A) acadêmico(a) deverá cumprir integralmente a carga horária e atividades avaliativas previstas para aprovação.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Direito e pela Direção Acadêmica.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 15 de agosto de 2025.

**Profa. Ma. Heidy Cristina Boaventura Siqueira**

Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade de Desenvolvimento do Norte -  
FADENORTE